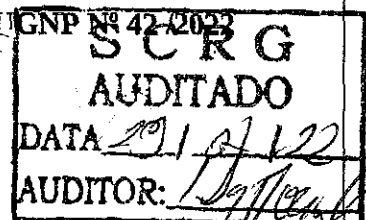


PROTOCOLO GERAL

Nr 64124.002421/2022-75

ASSUNTO

ADESÃO À ATA COMO UGNP Nº 42/2022



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
1ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
(Grupamento de Unidades-Escola/1945
"BRIGADA LOBO D'ALMADA")

SEÇÃO DE LICITAÇÕES

Interessado: 1º B Log SI

Assunto:

Processo de adesão à Ata de Registro de Preços com UGNP Nº 42/2022
Pregão Eletrônico Nr 09/2021 - UASG: 160024 - 8º Batalhão de Infantaria de Selva
Processo de carona para aquisição de peças para motor de popa para a 1º Bda Inf SI

Anexos:

MOVIMENTO DO PROCESSO

DESTINO		DATA	MILITAR	ASS
1				
2				
3				
4				
5				
6				
7				
8				
9				
10				
11				
12				
13				
14				



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
1ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
(Grupamento de Unidade Escola/1945)
BRIGADA LOBO D'ALMADA**

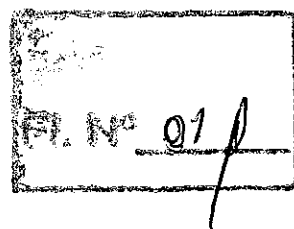
**ADESÃO AO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 09/2021 (CARONA)
8º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA - UASG 160024**

PROCESSO: ADESÃO À ATA COMO UGNP Nº 42/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO NUP: 64124.002421/2022-75

OBJETO: Processo de carona para aquisição de peças para motor de popa para a 1º Bda Inf SI

ORD	DOCUMENTO	FOLHA
1	Termo de Abertura	01
2	Requisição	02
3	Mapa Comparativo	03
4	Pesquisa de Preços	05
5	Solicitação de Adesão ao Pregão - FORNECEDOR	07
6	Autorização de Adesão ao Pregão - FORNECEDOR	08
7	Solicitação e Autorização de Adesão ao Pregão – UASG	09
8	Estudo Demonstrando o Ganho de Eficiência, a viabilidade e a economia	11
9	Nota de Crédito	14
10	BI OD	15
11	Edital	18
12	Termo de Referência (extrato)	17
13	Ata de Registro de Preços	19
14	Certidões	21
15	Empenho	23
16	Termo de Encerramento de Processo	25
17		



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
1ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
(Grupamento de Unidade Escola/1945)
BRIGADA LOBO D'ALMADA**

TERMO DE ABERTURA

PROCESSO: ADESÃO À ATA COMO UGNP N° 42 /2022 (CARONA)

PROCESSO ADMINISTRATIVO NUP: 64124.002421/2022-75

PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 09/2021 – 8º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA - UASG 160024

OBJETO: Processo de carona para aquisição de peças para motores de popa para o 1ª Bda Inf Sl.

Nos termos do Art. 18, da Portaria N° 001-SEF, de 27 JAN 14, autuo nesta data, juntando os documentos que avante seguem, o processo de adesão à Ata de Registro de Preços como Unidade Gestora Não Participante do Pregão Eletrônico N° 09/2021 – 8º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA - UASG 160024, tipo menor preço por item, que tem por objeto a aquisição de peças para motor de popa para a 1ª Bda Inf Sl.

Quartel em Boa Vista, RR, 12 de julho de 2022.

ROBSON ROCHA LEANDRO – 1º Sgt
Aux COL



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
1ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
(Grupamento de Unidade Escola/1945)
BRIGADA LOBO D'ALMADA

DIEx nº 16-COL/EM/1º B LOG SL
EB: 64124.002421/2022-75

Boa Vista, RR, 12 de julho de 2022.

Do Cmt 1º B Log Sl

Ao Sr Fiscal Administrativo do Cmdo 1ª Bda Inf Sl

Assunto: adesão ao pregão eletrônico SRP 09/2021 aquisição de peças para motor de popa para o 1ª Bda Inf Sl

1. Empenho para aquisição de peças para motor de popa para a 1ª Bda Inf Sl.
2. A presente requisição destina-se a aquisição de peças para motor de popa para a 1ª Bda Inf Sl, conforme condições abaixo:

FORNECEDOR	A. DE C. PEREIRA ALENCAR - ME - CNPJ 17.836.210/0001-17				
PREGÃO	09/2021 - 8º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA (160024)				
DADOS NC	2022NC000334 - PROJS/3 SCH/EME - 24MAIO22	ND	309030	PI	F1DTDEFOUTR
TIPO	ORDINÁRIO				
NE	736				

								A CARGO DO EMPENHADOR			
ORD	ITEM	SI	DESCRIÇÃO	Unid	QTD	R\$ UNIT	R\$ TOTAL	QTD	R\$ TOTAL	RESP	RUBRICA
1	66	9	Vela de ignição, motor de popa yamaha 90 hp 4 tempos	Unid	10	R\$ 40,00	R\$ 400,00				
TOTAL							R\$ 400,00				

HERBERT DE SOUZA LEMOS - Cel
Cmt 1º B Log Sl

Seção Requisitante

Adj Fisc Adm

PARECER DO FISCAL ADMINISTRATIVO (X) Sou de parecer FAVORÁVEL à aquisição do material / serviço requisitado. () Sou de parecer DESFAVORÁVEL à aquisição do material / serviço requisitado, tendo em vista: Quartel-General em Boa Vista - RR, 13 / 7 / 2022. ADILSON BATISTA OLIVEIRA - TC Fisc Adm Cmdo 1ª Bda Inf Sl	DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS (X) DEFIRO: 1. Ordeno a aquisição do material/serviço requisitado; 2. A SALC emita Nota de Empenho, submetendo-a a este OD. () INDEFIRO, tendo em vista: () O requisitante promova as alterações indicadas; () Arquive-se. Quartel-General em Boa Vista - RR, 13, 07, 2022. RENATO CUNHA MELLO - TC OD Cmdo 1ª Bda Inf Sl
---	--



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
1º BATALHÃO LOGÍSTICO DE SELVA

PESQUISA DE PREÇO – Para aquisição de peças para motor de popa para a 1ª Bda Inf SI

1. DO OBJETO:

1.1 - A presente Pesquisa de Preços objetiva atender as necessidades da Parte Requisitória DIEx nº 16-COL/EM/1º B LOG SI, de 12 de julho de 2022, cujo objeto é a aquisição de peças para motor de popa para o 1ª Bda Inf SI.

2. DA PESQUISA:

2.2 - A metodologia aplicada nesta Pesquisa de Preços é a definida na IN nº 73/2020-Ministério da Economia/Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital/ Secretaria de Gestão, sendo priorizados os parâmetros previstos nos incisos II, do Art 5º.

2.2.1 - Aquisições e contratações similares de outros entes públicos, firmadas no período de até 1(um) ano anterior à data de divulgação do instrumento convocatório

2.2.2 - **ITEM 1: Pesquisa 1:** Pregão Nº 17/2021 – UASG 160537; **Pesquisa 2:** Pregão Nº 04/2021 – UASG 194008; **Pesquisa 3:** Pregão Nº 03/2022 – UASG 160227

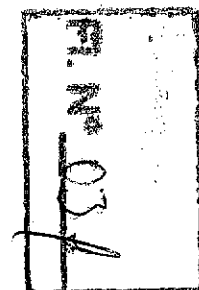
Pesquisa de Preços							
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	PESQ 1	PESQ 2	PESQ 3	MÉDIA
1	VELA DE IGNIÇÃO	Unid	3	R\$ 179,37	R\$ 42,92	R\$ 150,00	R\$ 124,96

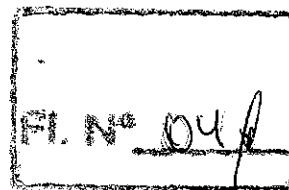
3. CONCLUSÃO:

3.1 – Foi realizada uma ampla pesquisa de preços com base nos valores praticados em aquisições e contratações similares de outros entes públicos, firmadas no período de até 1(um) ano anterior à data de divulgação do instrumento convocatório

Boa Vista, RR, 12 de julho de 2022.


ROBSON ROCHA LEANDRO – 1º Sgt
Responsável pela pesquisa





MINISTÉRIO DA DEFESA
Comando do Exército
Comando Militar da Amazônia
16ª Brigada de Infantaria de Selva
Comando de Fronteira do Solimões/8ºBIS

**Ata de Realização do Pregão Eletrônico
Nº 00009/2021 (SRP)**

Às 14:00 horas do dia 28 de outubro de 2021, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal BI Nº 38 de 25/02/2021, em atendimento às disposições contidas na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, referente ao Processo nº 64270001148420214, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão nº 00009/2021. Modo de disputa: Aberto/Fechado. Objeto: Aquisição de materiais de consumo e permanentes da Turma de navegação fluvial do Comando de Fronteira Solimões / 8º Batalhão de Infantaria de Selva.. O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Item: 66

Descrição: Componente embarcação

Descrição Complementar: Componente embarcação, componentes embarcação

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Quantidade: 20

Unidade de fornecimento: Unidade

Valor Estimado: R\$ 90,0000

Situação: Aceito e Habilitado

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

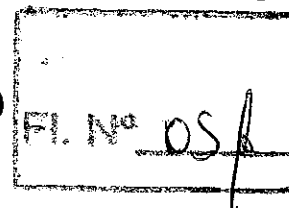
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,10

Aceito para: A DE C PEREIRA DE ALENCAR E CIA LTDA, pelo melhor lance de R\$ 40,0000 e a quantidade de 20 Unidade .

the 1990s, the number of people in the world who are under 15 years of age is expected to increase from 1.1 billion to 1.4 billion. The number of people aged 65 and over is expected to increase from 200 million to 400 million. The number of people aged 15 and over is expected to increase from 3.5 billion to 4.5 billion. The number of people aged 15 and over is expected to increase from 3.5 billion to 4.5 billion. The number of people aged 15 and over is expected to increase from 3.5 billion to 4.5 billion.

Relatório de Pesquisa de Preço



Senhor Sargento MEDEIROS - 07/07/2022

MÉDIA

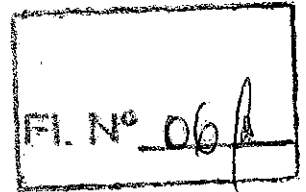
MEDIANA

111.15

111.15

UASG	ITEM/PREGÃO	HOM.	INIVIG	FIMVIG	TIPO	CAT	DESCR	DESCR COMP	MARCA	UNID	FAV	UF	V. HOM.
160537	00244 00017/2021 Edital	29/11/21	29/11/21	29/11/22	Material	67555	MOTOR DE POPA, MOTOR DE POPA	VELA DE IGNIÇÃO, MOTOR DE POPA MERCURY 90HP 4 TEMPOS	NGK	UNIDADE	18537174000153	AM	179,3700
194008	00117 00004/2021 Edital	04/08/21	06/12/21	06/12/22	Material	15229	VELA IGNIÇÃO, VELA DE IGNICAO DE MOTOR A EXPLOSAO	VELA PARA MOTOR DE POPA 4T.	NGK	UNIDADE	17836210000117	AM	42,9200

Relatório de Pesquisa de Preço



Senhor Sargento MEDEIROS - 07/07/2022

MÉDIA

MEDIANA

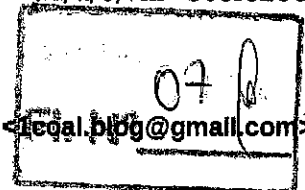
150.00

150.00

UASG	ITEM/PREGÃO	HOM.	INIVIG	FIMVIG	TIPO	CAT	DESCR	DESCR COMP	MARCA	UNID	FAV	UF	V. HOM.
160227	00008	20/04/22	20/04/22	20/12/22	Material	150137	COMPONENTE	VELA DE	MERCURY	UN	39523586000104	RJ	150,0000
	00003/2022						EMBARCAÇÃO,	IGNIÇÃO					
	Edital						COMPONENTES	ILFR6G-E					
							EMBARCAÇÃO	(33-889246Q39					



COAL

**Solicitação de carona em SRP**

2 mensagens

COAL <1coal.blog@gmail.com>

24 de junho de 2022 12:32

Para: adecpereira@gmail.com

Considerando a faculdade do § 1º do Art 22 do decreto Nr 7.892/2013, que expressamente permite a utilização de ATA de Registro de preço por qualquer órgão ou entidade que não tenha participado do certame licitatório, solicito a possibilidade desta empresa autorizar a aquisição de peças de motores de popa, abaixo relacionado, ao Cmdo 1ª Bda Inf SI (UASG 160482), por intermédio do 1º B Log SI, consignado na ATA de registro de preços (ARP) oriunda do Pregão eletrônico SRP Nº 09/2021, UASG 160024 (Comando de Fronteira do Solimões / 8º Batalhão de Infantaria de Selva), que poderá ter sua utilização pelo período de 90 dias, conforme anuência desse fornecedor:

A. DE.C. PEREIRA DE ALENCAR - CNPJ 17.836.210/0001-17

Item	ATA SRP	UASG	Descrição	Valor Unit (R\$)	Quant	Valor Total (R\$)
66	09/2021	160024	Vela de ignição, motor de popa yamaha 90hp 4 tempos	40,00	10	400,00
Total (R\$)						400,00

AT Comércio <adecpereira@gmail.com>

24 de junho de 2022 13:53

Para: COAL <1coal.blog@gmail.com>

Boa tarde segue em anexo documento solicitado.

AT - COMÉRCIO

A. De C. Pereira de Alencar - ME

CNPJ: 178362100001-17

Rua: Pe. Agostinho C Martin 344, Santo Antônio

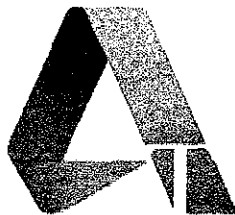
Manaus - AM

Fones: (92) 3625-1010 ou 99407-3585

[Texto das mensagens anteriores oculto]

**ADESÃO A ATA Nº7.pdf**

1025K



**COMERCIO
E
SERVIÇOS**

A. DE C. PEREIRA DE ALENCAR - ME

RUA PE. AGOSTINHO C. MARTIN

Nº 338 - SANTO ANTONIO

CEP: 69.029-120

FONE (92)3625-1010

CNPJ: 17.836.210/0001-17 INSC. ESTADUAL: 05.336.155-5 INSC. MUNICIPAL: 21024701

• MATERIAL NÁUTICO

• MATERIAL DE CONSTRUÇÃO

• FERRAMENTAL

AUTORIZAÇÃO Nº: 07/2022

Manaus, 24 de junho de 2022

Ao: 1º Batalhão Logístico de Selva

Assunto: Autorização de adesão a ATA do Pregão No 09/2021(SRP) do 8º Batalhão de Infantaria de Selva - UASG 160024

A empresa A. DE C. PEREIRA ALENCAR - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.836.210/0001-17, estabelecida na cidade de Manaus, Estado do Amazonas, à Av. Padre Agostinho Caballero Martin, nº 338, Bairro Santo Antônio, CEP: 69029-120, declara para os devidos fins que se compromete em fornecer os itens abaixo relacionados, nas mesmas condições descritas no edital do PE de Nº 09/2021

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
66	Vela de Ignição, motor de popa yamaha 90hp 4 tempos	UND	10	R\$ 40,00	R\$ 400,00
VALOR TOTAL				R\$ 400,00	

(X) A empresa concorda em fornecer os materiais acima nas mesmas condições pactuadas em ATA do Pregão No 09/2021 (SRP) do 8º Batalhão de Infantaria de Selva (UASG 160024), no local indicado acima, nos termos do Decreto nº 7.892, de 23 de fevereiro de 2013, exceto o local de entrega que deverá ser em manaus - AM.

Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição para dirimir eventuais dúvidas.

Atenciosamente.

A. de C. Pereira Alencar

CAD. NACIONAL DE PESSOA JURIDICA
17.836.210/0001-17
A.D.E.C. PEREIRA DE ALENCAR-ME
R. Padre Agostinho C. Martin, 344
Santo Antonio
CEP: 69035-090
Manaus - Am

Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais		ATA SRP		Ministério da Economia	
Compras Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais		Solicitação de Adesão			
CNPJ		UASRP (Unidade)			
Visualizar Adesão		Fl. Nº 09			
Dados da Adesão					
Nº do Item	Descrição do Item	Unidade de Fornecedor			
66	150137 - Componente embarcação	Unidade			
Fornecedor	17.836.210/0001-17 - A DE C PEREIRA DE ALENCAR E CIA L		Classificação		
Quantidade Homologada	Valor Homologado	Marca do Material	Quantidade Solicitada		
20	R\$ 40,0000	NGK	10		
Situação da Adesão		Vigência da Ata			
Aceita		09/12/2021 a 09/12/2022			
Dados da Análise					
Responsável pela Análise		E-mail	Telefone	Data/Hora da Análise	
130.917.367-25 - LEONARDO PINHEIRO DO NASCIMENTO		licitacoespq5@gmail.com	(41) 3256-2882	07/07/2022 15:22	
Ocorrências					
Data/Hora		Motivo	CPF do Responsável		
27/06/2022 12:02		Adesão enviada para análise.	981.137.040-00		
07/07/2022 15:22		Adesão aceita pelo gestor.	130.917.367-25		
Fechar					



	Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais	ATA SRP	Ministério da Economia								
Consultas											
Ambiente: <u>PRODUÇÃO</u>		Visualizar Item SRP									
Órgão 52121 - COMANDO DO EXERCITO		UASG Gerenciadora 160024 - COMANDO DE FRONTEIRA SOLIMÕES/8 BIS/MEX/AM									
Modalidade de Licitação Pregão Eletrônico	Modo de Disputa Aberto/Fechado	Nº da Licitação 00009/2021	Nº da IRP 00013/2021								
Nº do Processo 64270001148420214		Compra Nacional Não	Gerenciada/Autorizada ME/SGD Não								
09/07/2022 11:54:30											
Nº do Item 66	Tipo do Item Material	Tipo de Objeto do Item Bens Comuns	Item 150137 - Componente embarcação								
Descrição Detalhada Componente embarcação, componentes embarcação											
Quantidade Publicada 20	Unidade de Fornecimento Unidade										
Detalhes do Item	Solicitações do Item	UASGs do Item	Fornecedores do Item								
☒ Solicitações de Adesão ☐ Estornos											
Solicitações de Adesão											
Data/Hora 27/06/2022 12:00	UASG Solicitante 160482 - 1A. BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA/RR	Fornecedor 17.836.210/0001-17 - A DE C PEREIRA DE ALENCAR E CIA LTDA	<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tr> <th>Quantidade Solicitada</th> <th>Quantidade Autorizada</th> <th>Situação</th> <th>Ação</th> </tr> <tr> <td style="text-align: center;">10</td> <td style="text-align: center;">10</td> <td style="text-align: center;">Aceita</td> <td style="text-align: center;">Visualizar</td> </tr> </table>	Quantidade Solicitada	Quantidade Autorizada	Situação	Ação	10	10	Aceita	Visualizar
Quantidade Solicitada	Quantidade Autorizada	Situação	Ação								
10	10	Aceita	Visualizar								
Pesquisar Item SRP Nova Consulta											
Total: 2											



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
1ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
(Grupamento de Unidade Escola/1945)
BRIGADA LOBO D'ALMADA

[Assinatura]

**ESTUDO DEMONSTRANDO O GANHO DE EFICIÊNCIA,
A VIABILIDADE E A ECONOMICIDADE**

PREGÃO SRP Nº 09/2021 – UASG 160024

1. PROPÓSITO

Cumprir o previsto na alínea “g” do Item 3 do Anexo 13, da Portaria Nº 040-SEF, de 02 MAIO 19, nos casos do processo de adesão à ATA de Registro de Preços, na qualidade de Unidade Gestora Não Participante.

2. DEMONSTRATIVO DA NECESSIDADE

2.1 A presente contratação visa atender necessidade externada pelo DIEx nº 16-COL/EM/1º B LOG SI, de 07 de julho de 2022.

2.2 A vigência da Ata de Registro de Preços em epígrafe é de 24 Mar 22 a 24 Mar 23.

ORD	ITEM	SI	DESCRIÇÃO	UND	QTD	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
1	66		Vela de ignição, motor de popa yamaha 90 hp 4 tempos	Und	10	40,00	400,00
TOTAL							R\$ 400,00

3. JUSTIFICATIVA DO ORDENADOR DE DESPESAS

3.1. A aquisição em discussão visa atender as necessidades das embarcações da 1ª Brigada de Infantaria de Selva (CFRR / 7º BIS e 10º GAC SI), as quais realizam missões fluviais, tanto reais, como de exercício. Sendo assim, o fornecimento do referido material é de extrema importância, tendo em vista que os itens em tela são de alta mortalidade.

3.2. Faz-se necessária a realização desta aquisição por meio de adesão à Ata de Registro de Preços, na qualidade de Unidade Gestora não participante, porque a 1ª Bda Inf SI não tem pregão que ofereça aquisição de lubrificante nas especificações supracitadas.

3.3. Existe crédito para atender a necessidade aqui discutida. O preço praticado e a especificidade do bem licitado pela UASG, atende plenamente às necessidades desta

[Assinatura]

100

100

UGNP a aquisição apresenta-se vantajosa à Administração Militar. Soma-se ao fato que a participação extraordinária desta UGNP, na Ata de SRP sobredita, terá o rito menos dispendioso e mais rápido será a contratação de particular que fornecerá o bem desejado.

3.4. O Decreto Nº 7.892/2013, atualizado pelo Decreto 9.488/18, prevê, em seu Art. 22 e incisos, a possibilidade, desde que devidamente justificada a vantagem, de utilização da ata de registro de preços, durante sua vigência, por qualquer órgão ou entidade da administração pública federal que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador contratação de particular para fornecimento.

3.5. O item 1 do Pregão Eletrônico que deu origem à Ata SRP almejada, contemplam a necessidade externada pelo 1º B Log Sl.

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas que forem originadas pelo PROCESSO ADMINISTRATIVO Nr 64124.002549/2022-39 são compatíveis com a lei orçamentária anual. As despesas decorrentes da contratação desta aquisição correrão à conta dos recursos consignados à 1ª Brigada de Infantaria de Selva, no Orçamento Geral da União do exercício de 2022, sob a seguinte classificação: PTRES 168598; PI ; F1DTDEFOUTR, ND 339030; nos termos das Notas de crédito Nº 2022NC000334, de 24MAIO22 descentralizada para esta UG.

5. LOCAL DE ENTREGA

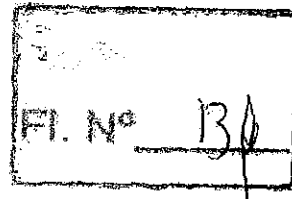
Unidade	Telefone	Endereço de Entrega/Prestação do serviço
1º Batalhão Logístico de Selva	(95) 3623-9203	Avenida General Sampaio, nº 1589 Setor Militar Marechal Rondon, bairro 13 de setembro-Boa Vista-RR- CEP: 69.308-150

6. RESPONSÁVEL PELO ESTUDO DAS NECESSIDADES

6.1 Atesto a necessidade constante no estudo apresentado


HERBERT DE SOUZA LEMOS – Cel
Cmt 1º B Log Sl





7. DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

7.1 Autorizo o início dos procedimentos administrativos e determino que o interessado na adesão providencie os demais documentos constantes do Item 3 do Anexo 13, da Portaria Nº 040-SEF, de 02 MAIO 19.

Quartel General em Boa Vista, RR, 13 de julho de 2022.

RENATO CUNHA MELLO - TC

Ordenador de Despesas Substituto do Comando da 1ª Brigada de Infantaria de Selva

SALV

Nota de Crédito Nº 2022NC000334 da UG 160482								F. Nº
NÚMERO	2022NC000334							24/05/22 F. Nº
USUARIO	461.315.900-87							
TERMINAL USUARIO	AWVI7129							
DATA DA TRANSACAO	24/05/22							
HORA DA TRANSACAO	14:56							
UG DO OPERADOR	160507							
EMISSAO	24/05/22							
UG FAVORECIDA	160482							
GESTAO FAVORECIDA	1							
OP CAMBIAL	0.0000							
TEXTO DA OBSERVACAO	- FINALIDADE: AO CMDO 1? BDA INF SI P/ATENDER O 1? B LOG SL NA AQS DE PECAS EFERRAMENTAL P/MANUTENCAO DE MOTORES DE POPA E GERADORES. RFR A NC 809-MD, DE 23 MAIO 22 - NC 1803-UO CMDO EX. DIEX Nº 6961-PROJETOS/3 SCH/EME, DE 24MAIO22.							
MES LANCAMENTO	MAIO							
QT LANCAMENTO	4							
NR ORIGINAL								
SISTEMA ORIGEM								
NR TRANSFERENCIA								
DADOS CONTÁBEIS DA NOTA DE CRÉDITO 2022NC000334								
LINHA	EVENTO	ESF	PTRES	FONTE	ND	UGR	PI	VALOR
1	300065	1	168598	0100000000	339030	110407	F1DTDEFOUTR	50.000,00

art. 21 e com o caput do art. 443 do Regulamento Interno e dos Serviços Gerais (RISG-R1), aprovado por meio da Port nº 816-Cmt Ex, de 19 DEZ 03, devendo apresentar-se pronta para o serviço em 3 AGO 22.

2º Ten OTT **JULIANNA VIRGINIA MENDES XAVIER DE MELO**

Em consequência, o Aj G/1ª Bda Inf SI, a Ch PMGu/BV e os demais interessados adotem as providências decorrentes de acordo com a legislação vigente.

3) FÉRIAS PARCELADAS - Concessão

- Concedidos 15 (quinze) dias de férias referentes à 1ª parcela do ano de 2021, a contar de 4 JUL 22, de acordo com o inciso II do art. 451 do Regulamento Interno e dos Serviços Gerais (RISG-R1), aprovado por meio da Port nº 816-Cmt Ex, de 19 DEZ 03, e alterado por meio da Port nº 039-Cmt Ex, de 28 JAN 15, devendo apresentar-se pronto para o serviço em 19 JUL 22.

Maj Med **CARLOS ROBERTO CASTRO VIEIRA**

Em consequência, o Aj G/1ª Bda Inf SI, a Ch PMGu/BV e os demais interessados adotem as providências decorrentes de acordo com a legislação vigente.

- Concedidos 15 (quinze) dias de férias referentes à 1ª parcela do ano de 2021, a contar de 4 JUL 22, de acordo com o inciso II do art. 451 do Regulamento Interno e dos Serviços Gerais (RISG-R1), aprovado por meio da Port nº 816-Cmt Ex, de 19 DEZ 03, e alterado por meio da Port nº 039-Cmt Ex, de 28 JAN 15, devendo apresentar-se pronto para o serviço em 19 JUL 22.

Cel Int **ADRIANO MARTINS SOUZA**

Em consequência:

- passa a responder pelo Ordenador de Despesa da 1ª Bda Inf SI e pelo Comandante da Base Administrativa da 1ª Bda Inf SI, no referido período, o Ten Cel **RENATO CUNHA MELLO**; e
- o Aj G/1ª Bda Inf SI e os demais interessados adotem as providências decorrentes de acordo com a legislação vigente.

4) FUNÇÃO - Designação

- Designado para responder pelo Ordenador de Despesa da 1ª Bda Inf SI e pelo Comandante da Base Administrativa da 1ª Bda Inf SI e deixa de responder pela função de Encarregado de Pessoal do Cmdo 1ª Bda Inf SI, a contar de 4 JUL 22.

Ten Cel Cav **RENATO CUNHA MELLO**

Em consequência:

- deixa de responder pela função de Encarregado de Pessoal do Cmdo 1ª Bda Inf SI;
- passa a responder pela função de Encarregado de Pessoal do Cmdo 1ª Bda Inf SI o Cel **ALESSANDRO CARLOS DAS CHAGAS ALMEIDA**;
- o Aj G/1ª Bda Inf SI e os demais interessados adotem as providências decorrentes de acordo com a legislação vigente.

- Designado para responder pelo Encarregado de Pessoal do Comando da 1ª Bda Inf SI, cumulativamente com a função que já exerce, a contar de 4 JUL 22.



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
C.M.A. - 16ª BDA INF SL
COMANDO DE FRONTEIRA SOLIMÕES / 8º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA
(Pelotão Independente de Fronteira - Tabatinga / 1920)
BATALHÃO FORTE SÃO FRANCISCO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2021
(Processo Administrativo nº 64270.001484/2021-40)

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que Comando de Fronteira Solimões / 8º Batalhão de Infantaria de Selva - 8º BIS, por meio da Seção de Aquisições, Licitações e Contratos (SALC/8º BIS), sediado à Praça Colômbia s/n, Via Militar, Tabatinga - AM, realizará licitação para REGISTRO DE PREÇOS, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo menor preço, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019; do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, do Decreto 2.271, de 7 de julho de 1997, das Instruções Normativas SLTI/MPOG nº 2, de 30 de abril de 2008, e nº 02, de 11 de outubro de 2010, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, à Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

Data da sessão: 26 de outubro de 2021

Horário: 11:00 horas (Horário de Brasília)

Local: Portal de Compras do Governo Federal - www.gov.br/compras

1. DO OBJETO

- 1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de materiais de consumo e permanente para a turma de navegação fluvial, para atender as necessidades do Comando de Fronteira Solimões / 8º BIS localizado em Tabatinga/AM, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
- 1.2. A licitação será dividida em itens, em conformidade com a súmula nº 247 do Tribunal de Contas da União, e conforme tabela constante no Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.
- 1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço do item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

- 2.1 As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços

Edital
Pregão Eletrônico (SRP) nº 09/2021 - Comando de Fronteira Solimões / 8º BIS



- 4.3.4. Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da lei nº 8.666, de 1993;
- 4.3.5. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;
- 4.3.6. Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;
- 4.3.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).
- 4.4. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:
 - 4.4.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;
 - 4.4.1.1. Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame;
 - 4.4.1.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.
 - 4.4.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;
 - 4.4.3. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;
 - 4.4.4. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
 - 4.4.5. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXII, da Constituição;
 - 4.4.6. Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.
 - 4.4.7. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos Incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
 - 4.4.8. Que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.
- 4.5. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

Edital
Pregão Eletrônico (SRP) nº 09/2021 - Comando de Fronteira Solimões / 8º BIS

3. DO CREDENCIAMENTO

- 3.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos Interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.
- 3.2. O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no site www.gov.br/compras, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.
- 3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.
- 3.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- 3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
 - 3.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

- 4.1. Poderão participar deste Pregão Interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores - SICAF, conforme disposto no art. 9º da IN SEGES/MP nº 3, de 2018.
 - 4.1.1. Os licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao Sistema.
 - 4.1.2. Para os itens 01 a 149 e os itens 151,152,153,159,160, 161, 162, 163, 164, e 165, a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.
 - 4.1.2.1. Sendo assim, os itens restantes são de ampla concorrência.
 - 4.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.
 - 4.3. Não poderão participar desta licitação os interessados:
 - 4.3.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
 - 4.3.2. Que não atendam às condições deste edital e seu(s) anexo(s);
 - 4.3.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

Edital
Pregão Eletrônico (SRP) nº 09/2021 - Comando de Fronteira Solimões / 8º BIS

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.
- 5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
- 5.3. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.
- 5.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.
- 5.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 5.6. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;
- 5.7. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- 5.8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- 6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, das seguintes campos:
 - 6.1.1. Valor unitário e total do item;
 - 6.1.2. Marca;
 - 6.1.3. Fabricante;
 - 6.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência.
- 6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.
- 6.3. Nos valores propostos estarão incluídos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.
- 6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

Edital
Pregão Eletrônico (SRP) nº 09/2021 - Comando de Fronteira Solimões / 8º BIS

25.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, exclui-se o dia de início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

25.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

25.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

25.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico www.gov.br/compras, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço Praça Colômbia, s/nº, Vila Militar, Tabatinga-AM, CEP 69.640-000, na Seção de Aquisição, Licitações e Contratos, nos dias úteis, no horário das 09:30 horas às 11:30 horas e das 13:30 horas às 16:00 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

25.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- 25.12.1. ANEXO I – Termo de Referência;
- 25.12.1.1. Estudo técnico preliminar
- 25.12.2. ANEXO II – Minuta de Ata de Registro de Preços;
- 25.12.3. ANEXO III – Modelo do Termo de Contrato de Compras;
- 25.12.4. ANEXO IV – Modelo de Proposta Ajustada;

Tabatinga-AM, 08 de outubro de 2021.

ROBSON CALDEIRA DE MORAES – Coronel
Ordenador de Despesas do Comando de Fronteiras Solimões/8ª Batalhão de Infantaria de Selva



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXERCÍTO BRASILEIRO
COMANDO EM CHEFE
COMANDO DE FROTEIRAS
COMANDO DE FROTEIRAS
COMANDO DE FROTEIRAS

(Processo Administrativo nº 64270.001484/2021-40)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2021
(Processo Administrativo nº 64270.001484/2021-40)

1. DO OBJETO

1.1. Aquisição de materiais de consumo e permanentes para a Turma de Navegação Fluvial do Comando de Fronteiras Solimões.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	CAT MAT	QUANT MINIMA	QUANT MAXIMA	QUANT TOTAL	PREÇO MÉDIO	VALOR TOTAL ESTIMADO
1	Helicóptero para motor de popa 40 hp yamaha – hélice de alumínio número 11 x 13 para motor de popa yamaha 60/40 hp, (modelo 40bmh)	Und	150137	2	5	36	R\$32,67	R\$1.198,00
2	Popa 40hp yamaha 2 tempos (modelo 40bmh)	Und	150137	3	6	15	R\$157,60	R\$2.364,00

3	Helicóptero em alumínio injetado para motor de popa 150hp Mercury.	Und	150137	4	10	15	R\$795,33	R\$11.930,00
4	Conjunto Hélice com encaixe e parafusos de fixação motor Mercury 40hp.	Und	150137	5	8	15	R\$529,92	R\$7.948,80
5	Filtro de combustível do motor de popa 40hp yamaha 2 tempos (modelo 40bmh)	Und	150137	6	10	20	R\$511,82	R\$10.236,40
6	Corda da partida manual do motor de popa 40hp yamaha 2 tempos (modelo 40bmh)	Und	150137	7	10	20	R\$222,15	R\$2.221,50
7	Bomba de combustível elétrica com filtro e pressão, motor de popa mercury 90hp 4 tempos	Und	150137	2	5	10	R\$2.535,22	R\$25.352,20
8	Jogo de retentores da hélice, motor de popa mercury 50hp 4 tempos	Und	150137	2	5	10	R\$2.577,97	R\$25.779,70

9	Kit comando completo com manete e cabos (acelerador, vante e ré), motor de popa de 90 hp yamaha 4 tempos	Und	150137	2	5	10	R\$3.091,50	R\$30.915,00
10	Kit comando completo com manete e cabos (acelerador, vante e ré), motor de popa de 90 hp mercury 4 tempos	Und	150137	2	5	10	R\$4.183,67	R\$41.836,70
11	Kit comando completo com manete e cabos (acelerador, vante e ré), motor de popa de 100 hp mercury 4 tempos	Und	150137	2	5	10	R\$4.950,00	R\$49.500,00
12	Kit comando completo com manete e cabos (acelerador, vante e ré), motor de popa de 130 hp yamaha 4 tempos	Und	150137	2	5	10	R\$5.475,67	R\$54.756,70
13	Kit comando completo com manete e cabos (acelerador, vante e ré), motor de popa de 150 hp mercury 4 tempos	Und	150137	2	5	10	R\$5.800,67	R\$58.006,70

76	Óleo lubrificante com base sintética para motores de popa de 4 tempos, a gasolina, norma sae 75w40, (1000ml)	Und	150137	10	20	100	R\$34,57	R\$3.457,0
77	Óleo para motores a diesel sae 15w40 (galão 20 litros)	Und	150137	5	10	50	R\$389,00	R\$19.450,0
78	Óleo hidráulico para sistemas de direção de embarcações, sae 68, (galão 20 litros)	Und	150137	2	5	15	R\$399,57	R\$5.995,1
79	Óleo lubrificante, uso marítimo, tipo semisintético, classificação api sn, Viscosidade sae 30, para reversores. (galão 20 litros)	Und	150137	2	10	50	R\$412,63	R\$20.631,5

80	Remo com cabo em alumínio, de 1,80 m de comprimento, com pá do remo em polipropileno Na cor preta	Und	150137	5	10	30	R\$84,67	R\$2.540,1
----	---	-----	--------	---	----	----	----------	------------

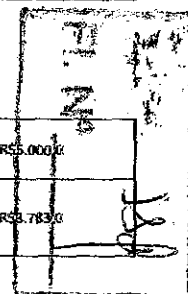
81	Cinta suspensão carga, com catraca e gancho, capacidade 10 toneladas.	Und	150137	2	5	20	R\$497,00	R\$9.940,0
82	Colete salva-vidas casualado, confeccionado em tecido waxlon 70x110, Material flutuante de polietileno expandido, fitas com bônas de 25 mm super resistentes e cinto entre as pernas. Sistema de fecho tie tac, peso máximo suportado 140 kg.	Und	150137	5	20	50	R\$392,27	R\$19.608,5
83	Araldite cola epóxi ref 23g	Und	150137	5	20	50	R\$47,57	R\$2.383,5
84	Abraçadeiras de inox para mangueiras de 1 pol	Und	150137	5	20	100	R\$17,57	R\$1.757,0

64	Filtro de combustível de baixa, motor de popa yamaha 90hp 4 tempos	Und	150137	2	5	10	R\$205,43	R\$2.054,3
65	Conjunto engrenagem de vante, ré e pinhão, motor de popa Yamaha 90HP.	Und	150137	1	2	5	R\$1.398,33	R\$6.991,7
66	Vela de ignição, motor de popa yamaha 90hp 4 tempos	Und	150137	2	10	20	R\$90,00	R\$1.800,0
67	Vela de ignição, motor de popa mercury 150hp 4 tempos	Und	150137	2	10	20	R\$151,43	R\$3.028,6

68	Bomba de combustível elétrica, motor de popa de 150 hp mercury 4 tempos	Und	150137	1	2	5	R\$3.896,33	R\$19.481,7
69	Filtro castelo 200hp 2 tempos mercury modelo optimax	Und	150137	2	10	20	R\$445,00	R\$8.900,0

70	Bomba de combustível elétrica, motor de popa de 90 hp yamaha 4 tempos	Und	150137	1	2	3	R\$4.083,33	R\$12.250,0
71	Filtro de combustível do motor de popa 40hp Yamaha 2 tempos (modelo 4banhs).	Und	150137	2	10	20	R\$245,57	R\$4.911,4
72	Bombona, material polietileno, capacidade 50 l, aplicação transporte combustível, Características adicionais com tampa fixa, cor branca	Und	150137	5	10	50	R\$250,00	R\$12.500,0
73	Tanque de combustível completo de 50 litros do motor de popa 40hp yamaha 2 tempos (modelo 4banhs)	Und	150137	5	10	50	R\$474,67	R\$23.733,5

74	Óleo 2t, yamalub 2 - nautico - tow-3; para motor de popa yamaha frasco com 500ml	Und	150137	10	20	200	R\$25,00	R\$5.000,0
75	Óleo lubrificante, uso marítimo, tipo semisintético, classificação api sn, Viscosidade sae 90 (1000ml)	Und	150137	10	20	100	R\$37,83	R\$3.783,0



rotineiramente e que não são da região Norte, por isso, são diversas as possibilidades de que sejam atendidos por empresas capacitadas para executar tudo o que for acordado.

Por fim, o levantamento feito por fornecedores foi realizado somente pelo fato de não conseguirmos acessar o Painel de Preços devido a Internet não estar sempre favorável ao acesso do referido sítio, porém, os preços praticados por eles estão perfeitamente encaixados no ambiente da região Norte.

IV - Descrição da solução

O uso do critério de maior desconto sobre a tabela de preços sugerida (AUDATEX) ou tabela de preços do fabricante de cada embarcação deve-se à dificuldade de prever quais peças e quantidades serão necessárias à Organização Militar (OM) durante a vigência da ata, tendo em vista a infinidade de possibilidades de quais materiais possam ser solicitados para reposição em uma embarcação quando, por exemplo, a mesma apresentar problemas. Com isso, evita-se estocar peças que não serão utilizadas, haja vista que somente serão solicitados serviços e materiais que serão prontamente utilizados.

V - Estimativa das quantidades com a memória de cálculo

A estimativa das quantidades previstas no Termo de Referência foi feita com base no Plano Anual de Manutenção da Organização Militar, plano este que se refere tanto à manutenção preventiva e manutenção corretiva. Portanto, as quantidades estimadas atendem perfeitamente manutenções que faremos antes e, também, alguma outra manutenção de urgência que venha ser necessária.

VI - Estimativa do valor da contratação

Conforme especificado no Termo de Referência e com base nos orçamentos dos fornecedores, tendo sido utilizada a média de preços destes.

VII - Justificativas para o parcelamento ou não da solução, se aplicável

Em regra, conforme § 1º do art. 23 da Lei nº 8.666/93, o objeto deverá ser dividido em tantas parcelas quantas se comprovarem necessárias, haja vista que a aquisição dos itens constantes na licitação serão por necessidade e demandas que venham a surgir, não sendo, tal demanda, previamente definida.

VIII - Contratações correlatas e/ou interdependentes

Não se verifica contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

IX - Demonstração do alinhamento entre a contratação e o planejamento institucional

A presente contratação possui alinhamento com o planejamento estratégico do Cmdo Fron Solimões/8º BIS, pois contribuirá para o desenvolvimento de suas missões já citadas neste documento, haja vista que para desempenhá-las, é necessário que as embarcações estejam em plenas condições de uso e mantidas corretamente, visando não só o cumprimento das missões, mas, também, a segurança de todos que estarão nas missões.

Estudos Técnicos Preliminares (ETP) - Página 2 de 3

X - Resultados pretendidos

Com a aquisição das peças e materiais de manutenção das embarcações, espera-se a correta manutenção para a continuidade da realização das missões diversas que o Cmdo Fron Solimões/8º BIS executa rotineiramente, e sem a interrupção da realização dos mesmos, haja vista que as manutenções serão realizadas dentro do Plano de Manutenção Anual.

XI - Providências a serem adotadas pela administração previamente à celebração do contrato

Não se vislumbra necessidades de tomada de providências de adequações para a solução ser contratada e o serviço prestado.

XII - Possíveis impactos ambientais e respectivas medidas de tratamento

Todos os materiais aqui necessitados, afetam a natureza de alguma forma. Assim, é importante sempre ponderar o uso e fazer escolhas certas. Usar equipamentos/materiais atóxicos e com selo de certificação para diminuição do impacto ambiental. Buscou-se, dentro do conhecimento do setor requisitante, solicitar equipamentos/materiais ecológicos existentes no mercado, dando preferência aos que tenham selo de certificação.

Destaca-se ainda que a maior parte dos materiais são comercializados em embalagens que os protegem de qualquer risco de contaminação ambiental, caso o descarte seja feito de forma inadequada. Assim, após a instalação, serão verificadas as orientações para o descarte correto dos mesmos, uma vez que esses materiais podem ser reciclados.

Dentre as recomendações voltadas para sustentabilidade ambiental, a presente licitação observará também os critérios elencados na Instrução Normativa nº 1, de 19 de Janeiro de 2010, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.

XIII - Posicionamento conclusivo sobre a viabilidade e razoabilidade da contratação

Este responsável pelo planejamento declara viável esta contratação com base nestes Estudos Técnicos Preliminares, consoante o Inciso XII, art 7º da IN 40 de 22 de maio de 2020, da SEGES/ME, haja vista que serão tomadas todas as medidas necessárias para que sejam atendidas todas as exigências para contratação e aquisição, bem como o cuidado com a preservação do meio ambiente durante a execução dos serviços e o descarte dos materiais trocados e/ou a reciclagem dos mesmos.

Tabatinga-AM, 10 de Junho de 2021

HELTON FRANCIS DINIZ AMBRÓSIO – 2º SGT
Auxiliar da Turma de Navegação Fluvial

ROBSON CALDEIRA DE MORAES – Col
Ordenador de Despesas do Cmdo de Fron Solimões/8º BIS

Estudos Técnicos Preliminares (ETP) - Página 3 de 3

ANEXO II – MODELO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CMA - 19ª Bde Inf SI
COMANDO DE FRONTEIRA SOLIMÕES / 8º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA
(Pelotão Independente de Fronteira - Tabatinga / 1920)
BATALHÃO FORTE SÃO FRANCISCO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº

O Comando da Fronteira Solimões / 8º Batalhão de Infantaria de Selva – 8º BIS com sede na Praça Colombo, s/nº, Centro, na cidade de Tabatinga - AM, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 09.833.665/0001-07, neste ato representado pelo Ten Cel ROBSON CALDEIRA DE MORAES, nomeado pela Portaria nº 858 de 12 de junho de 2019, publicada no Diário Oficial de 17 de junho de 2019, portador da matrícula funcional nº 011164894-7, considerando o julgamento da licitação na modalidade de preço, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 09/2021, publicada no de/2021, processo administrativo nº, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto aquisição de materiais de consumo e permanentes para a Turma de Navegação Fluvial do Cmdo de Fronteira Solimões, especificado(s) no(s) item(ns)..... do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 09/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente da transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TRL	Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade	Valor Un	Prazo garantia ou validade
X								

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o Comando da Fronteira Solimões/ 8º Batalhão de Infantaria de Selva

4. DA ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 9 meses, a partir da assinatura, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisas do mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantagem dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que ative o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(s) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a variação dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento do registro nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente do caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados;

- 6.9.1. por razão de interesse público; ou
6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preços (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento diáspor respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração do procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.090/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7.892/13.

8.3. A ata de realização de sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitaram cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto nº 7.092, de 2014.

Para firma e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em ... (...) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, val assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Local e data
Assinaturas

ROBSON CALDEIRA DE MORAES – Cel
Ordenador de Despesas do Cmdo Fron Solimões/ 8º BIS

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de .../.../... e encerramento em .../.../... prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ (...).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 20..., na classificação abaixo:

Gestão/Unidade:
Fonte:
Programa de Trabalho:
Elemento de Despesa:
Pl:

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA – ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

9. CLÁUSULA NONA – FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do edital.

ANEXO III – MODELO DO TERMO DE CONTRATO DE COMPRAS

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXERCITO BRASILEIRO
CMA - 16ª Bda Pz
COMANDO DE FROTEIRA SOLIMÕES/ 8º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA
(Pelotão Independente de Fronteira Tabatinga/1920)
BATALHÃO FORTE SÃO FRANCISCO

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº/....., QUE
FAZEM ENTRE SI O(A) COMANDO DE FROTEIRA
SOLIMÕES / 8º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA E
A EMPRESA

A União por intermédio do Comando de Fronteira Solimões / 8º Batalhão de Infantaria de Selva, com sede na Praça Colômbia, s/nº, Centro, na cidade de Tabatinga/AM, inscrito no CNPJ sob o nº 09.633.665/0001-07, neste ato representado pelo Ten Cel ROBSON CALDEIRA DE MORAES, nomeado pela Portaria nº 558 de 12 de junho de 2019, publicada no Diário Oficial de 17 de junho de 2019, portador da matrícula funcional nº 011154894-7, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº sediado(a) na em doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr(a) portador(a) da Carteira de Identidade nº expedida pela (a) e CPF nº tendo em vista o que consta no Processo nº e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº 02/2021, por Sistema de Registro de Preços nº 02/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO E PERMANENTE DA TURMA DE NAVEGAÇÃO FLUVIAL**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR
1				
2				
3				
4				
...				

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

12.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES E PERMISSÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

13.2. É permitido à CONTRATADA caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de julho de 2020.

13.2.1. A cessão de crédito, a ser feita mediante celebração de termo aditivo, dependerá de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da cessionária, bem como da certificação de que a cessionária não se encontra impedida de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, nos termos do Parecer JI-01, de 18 de maio de 2020.

13.2.2. A crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratada) pela execução do objeto contratual, com o desconto de eventuais multas, glosas e prejuízos causados à Administração, sem prejuízo da utilização de institutos tais como os da conta vinculada e do pagamento direto previstos na IN SEGES/ME nº 5, de 2017, caso aplicáveis.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.



SALE
23/

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 17.836.210/0001-17 DUNS®: 945717587
Razão Social: A DE C PEREIRA DE ALENCAR E CIA LTDA
Nome Fantasia: AT COMERCIO REPRESENTACAO SERVICOS EMPREENDIMENTOS
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 06/06/2023
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN Validade: 15/11/2022
FGTS Validade: 01/08/2022
Trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>) Validade: 08/01/2023

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital Validade: 10/08/2022
Receita Municipal Validade: 11/09/2022

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2023



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

22/

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 19/07/2022 16:08:37

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **A DE C PEREIRA DE ALENCAR E CIA LTDA**
CNPJ: **17.836.210/0001-17**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

A = 100 Hz
B = 100 Hz
C = 100 Hz
D = 100 Hz
E = 100 Hz
F = 100 Hz
G = 100 Hz
H = 100 Hz
I = 100 Hz
J = 100 Hz
K = 100 Hz
L = 100 Hz
M = 100 Hz
N = 100 Hz
O = 100 Hz
P = 100 Hz
Q = 100 Hz
R = 100 Hz
S = 100 Hz
T = 100 Hz
U = 100 Hz
V = 100 Hz
W = 100 Hz
X = 100 Hz
Y = 100 Hz
Z = 100 Hz

Data e hora da consulta: 20/07/2022 09:05

Usuário: ***.185.460-**

Impressão Completa

Nota de Empenho

UG Emitente

Código	Nome	Moeda
160482	COMANDO/1A BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA	REAL - (R\$)
CNPJ	Endereço	CEP
09.569.314/0001-84	AV MARQUÊS DE POMBAL S/N, QUADRA 1, SMMR, 13 DE SETEMBRO	69308-515
Município	UF	Telefone
BOA VISTA	RR	(095)3198-2373

Ano	Tipo	Número
2022	NE	736

Célula Orçamentária

Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
1	168598	0100000000	339030	110407	F1DTDEFOUTR

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
19/07/2022	Ordinário	64124.002421/2022-75	0,0000	400,00

Favorecido

Código	Nome	CEP
17.836.210/0001-17	A DE C PEREIRA DE ALENCAR E CIA LTDA	69029-120
Endereço		
PADRE AGOSTINHO CABALLE 338 SANTO ANTONIO		
Município	UF	Telefone
MANAUS	AM	

Amparo Legal

Código	Modalidade de Licitação			
126	PREGAO			
Ato Normativo	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea
LEI 10.520 / 2002	1	-	-	-

Descrição

1° B LOG SL - AQS DE VELA DE IGNIÇÃO CONF DIEX 16 DE 12JUL22. PREGÃO 09/2021 DA UG: 160024 (8° BIS) COMO UGP - CARONA 42/2022 . 2022NC000334 - 24MAI22 - EME. IRINEU

Local da Entrega

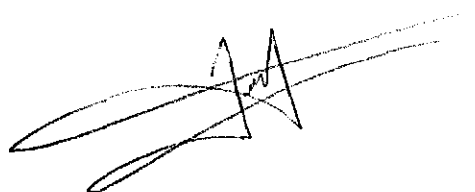
1 BDA INF SL

Informação Complementar

16002405000092021 - UASG Minuta: 160482

Sistema de Origem

COMPRASNET-ME





Data e hora da consulta: 20/07/2022 09:05

Usuário: ***.185.460-**

Impressão Completa

Nota de Empenho

Lista de Itens

Natureza de Despesa	Total da Lista
339030 - MATERIAL DE CONSUMO	400,00

Subelemento: 39 - MATERIAL P/ MANUTENCAO DE VEICULOS

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	Item compra: 00066 - Componente embarcação, componentes embarcação	400,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
19/07/2022	Inclusão	10,00000	40,0000	400,00

Assinaturas

Ordenador de Despesa
RENATO CUNHA MELLO
***.420.717-**
19/07/2022 19:36:46

Responsável pela Nota de Empenho
LEONARDO TEIXEIRA OLIVEIRA
***.235.571-**
19/07/2022 16:24:05

Versão	Data/Hora	Operação
002	19/07/2022 19:36:46	Alteração



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
1ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
BRIGADA LOBO D'ALMADA**

SALC
Fl. 25

TERMO DE ENCERRAMENTO DE PROCESSO

PROCESSO: ADESÃO À ATA COMO UGNP Nº 42/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO NUP: 64124.002421/2022-75
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 09/2021 – UASG – 160124 – 8º BATALHÃO DE
INFANTARIA DE SELVA.
OBJETO: Aquisição de peças de motor de popa para a 1ª Bda Inf Sl.

Aos 19 dias do mês de Julho de 2022, por ordem do Sr. Ordenador de despesas do comando da 1ª Brigada de Infantaria de Selva, lavrei o presente termo de encerramento do processo administrativo NUP 64124.002421/2022-75, que tem por finalidade a adesão à ata de registro de preços como unidade gestora não participante do pregão eletrônico SRP nº 09/2021 – 8º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA - UASG: 160124, tipo menor preço por item, que tem por objeto a aquisição de peças de motor de popa para a 1ª Bda Inf Sl.

para atender as necessidades do aprovisionamento da 1ª Bda Inf Sl, na forma do art. 22, do dec. nº 7.892/2013 e nos termos da port. nº 01/2014-sef, e tem como primeira folha a de nr 01 e como última a de nr 25, que corresponde a este termo, dando por encerrada a juntada de documentos do referido processo.

Quartel - General em Boa Vista, RR, 19 de Julho de 2022.


CLAUDIO RODOLFO PERES DOS SANTOS - 2º SGT
Aux Sec Aqs e Lic da 1ª Bda Inf Selva

EM BRANCO